

CAMPANHA PROMOCIONAL EAD
INGRESSO 2023.2
REGULAMENTO N° 03/2023

A Faculdade Grau através de sua mantenedora Centro de Ensino Grau T LTDA, institui para mês de **outubro de 2023** a CAMPANHA PROMOCIONAL EAD, conforme condições abaixo estabelecidas:

1. Serão beneficiados com os descontos abaixo descritos os alunos ingressantes através do processo seletivo VESTIBULAR AGENDADO, VESTIBULAR TRADICIONAL, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA ou ainda com aproveitamento DA NOTA NO BOLETIM DO ENEM E/OU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO nos cursos de graduação na modalidade a distância (bacharelados e licenciaturas) oferecidos nos polos de apoio presencial conforme as condições que se seguem:
 - a. Os ingressantes em **outubro de 2023** no módulo de agosto, receberão isenção da inscrição para o processo seletivo e da taxa de matrícula, assim como isenção das 3 (três) primeiras mensalidades do primeiro período, ou seja, das 3 (três) mensalidades referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2023.
 - b. Os ingressantes aprovados nos cursos a distância de bacharelado e licenciatura de outubro de 2023 no módulo de agosto, ministrados nos polos de apoio presencial da Faculdade Grau, terão 62,09% de desconto em suas mensalidades no primeiro semestre letivo, ou seja, na 1ª etapa/período do curso. Sendo assim este desconto aplicar-se-á às mensalidades de outubro, novembro e dezembro de 2023.
 - c. Os candidatos que ingressarem e comprovadamente tiverem vínculo contratual ativo como celetistas ou ainda com contratos de prestação de serviços autônomos ativos nas várias unidades franqueadas do Grupo Grau Educacional espalhadas no país, terão desconto percentual de 62,09% em suas mensalidades durante todo o curso enquanto mantiverem ativo o referido vínculo contratual. Esse benefício será válido também para seus dependentes.
 - d. A partir da 2ª etapa do curso, ou seja, do segundo período, todos os alunos ingressantes no módulo de agosto do segundo semestre de 2023, passam a ter igualmente o desconto de 51,90% até o final do curso, exceto os candidatos qualificados no item c supracitado.
2. Os casos fortuitos e omissos serão dirimidos por competência exclusiva do conselho diretor da Faculdade Grau.
3. Ficam revogadas todas as disposições contrárias ao aqui estabelecido.

Recife, 27 de setembro de 2023.

DocuSigned by:

Ruy Mauricio Loureiro Porto Carneiro Filho

A9D490DFEBA74E8...

Direção Geral e Executiva